



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2022



CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSE CARLOS DE ASSIS  
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, POR OCASIÃO DA  
APRESENTAÇÃO DA DUPLA FERNANDO & SOROCABA, QUE  
SERÁ REALIZADO NO DIA 22 DE ABRIL DE 2023, NA EXPOVIVIDA  
DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 29.11.2022

RATIFICAÇÃO: 29.11.2022

**JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CNPJ: 43.706.788/0001-69**  
**VALOR TOTAL R\$ 275.000,00**

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 215/2022  
Em 25 de novembro de 2022

*Feira*  
Funcionário

**TERMO DE ABERTURA – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

**Do Objeto:**

Contratação da empresa **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, por ocasião da apresentação da dupla **FERNANDO & SOROCABA**, que será realizado no dia 22 de abril de 2023, na EXPOVIVIDA do município de Coronel Vivida.

**Justificativa:**

A Feira da Indústria Comércio, Turismo e Agropecuária, EXPOVIVIDA, é realizada a cada dois anos e tem o objetivo de promover o comércio, o turismo e a agricultura do município, proporcionando aos munícipes acesso a produtos e oportunidades diferenciadas, como uma grande vitrine para as micros e pequenas empresas, assim como para todas as entidades parceiras em mostrar o potencial, possibilitando aos envolvidos divulgar e ampliar seu negócio.

Além do entretenimento e da diversão com a realização de shows nacionais a população terá acesso à uma variedade de expositores. Pequenos e grandes comerciantes, lojistas, prestadores de serviços, indústrias e feiristas expõem e movimentando a economia local e regional, promovendo negócios e assegurando que as expectativas do público sejam alcançadas.

A contratação de show de renome nacional visa proporcionar a população local, acesso a entretenimento de qualidade, que pra muitos acaba por ser inacessível por estar restrito a grandes eventos de grandes centros.

**Do valor:**

O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**.

**Dotação orçamentária:** Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2022.11.22 11:42:01 -03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

#### 1. Do Objeto:

1.1. Contratação da empresa **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, por ocasião da apresentação da dupla **FERNANDO & SOROCABA**, que será realizado no dia 22 de abril de 2023, na EXPOVIVIDA do município de Coronel Vivida.

#### Conforme Requisição de Compras com Despesa nº 676/2022. (Anexo 01)

#### 2. Da Empresa e do valor:

2.1. **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 43.706.788/0001-69, com sede na Av. Jandira, Número 452, Andar 1 Sala 03, Bairro Indianopolis, São Paulo - SP CEP: 04.080-002, contato: (11) 5051-7376, edileuza@fsproducoesartisticas.com.br.

2.2. O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**.

2.3. O valor supracitado está de acordo com valores propostos em serviços similares, contratados em outros municípios.

#### 3. Da razão da escolha do fornecedor:

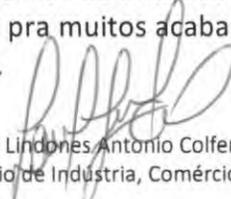
3.1. Após diversas reuniões com a equipe organizadora do evento decidiu-se pela contratação da dupla, **FERNANDO & SOROCABA**, por se tratar de uma dupla que se apresenta de forma distinta, com repertório próprio de sucesso reconhecido e execução singular de composições. É notória a experiência nacional na área de atuação da dupla, **FERNANDO & SOROCABA**, comprovado sucesso e detentor de elevado reconhecimento e excelência dos trabalhos, shows e composições, gozando de alto conceito no mercado musical reconhecidos por sua capacidade em animar multidões, surpreendendo com enorme sucesso de crítica e público por onde passa.

#### 4. Justificativa:

4.1. A Feira da Indústria Comércio, Turismo e Agropecuária, EXPOVIVIDA, é realizada a cada dois anos e tem o objetivo de promover o comércio, o turismo e a agricultura do município, proporcionando aos munícipes acesso a produtos e oportunidades diferenciadas, como uma grande vitrine para as micros e pequenas empresas, assim como para todas as entidades parceiras em mostrar o potencial, possibilitando aos envolvidos divulgar e ampliar seu negócio.

4.2. Além do entretenimento e da diversão com a realização de shows nacionais a população terá acesso à uma variedade de expositores. Pequenos e grandes comerciantes, lojistas, prestadores de serviços, indústrias e feiristas expõem e movimentando a economia local e regional, promovendo negócios e assegurando que as expectativas do público sejam alcançadas.

4.3. A contratação de show de renome nacional visa proporcionar a população local, acesso a entretenimento de qualidade, que pra muitos acaba por ser inacessível por estar restrito a grandes eventos de grandes centros.

  
Lindones Antonio Colferai  
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 5. Dos critérios e Embasamentos Legais:

5.1. Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, autorizando a Administração a realizar uma contratação direta por inexigibilidade, sem licitação, tendo por fundamento, o Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

5.1.1. Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

5.2. Neste caso, cabe ressaltar que, para que a empresa tenha singularidade nos serviços que irá prestar, não precisa ser única no mercado, mas precisa ter particularidades, especialidades que outras não possuam. Para tanto, a mesma reúne qualidades tais, que a torna única, exclusiva, inibindo os demais participante.

### 6. Obrigações da Contratada:

6.1. Instrumentos musicais.

6.2. Transporte do ônibus, carreta, diária de alimentação e impostos.

6.3. Terá a incumbência a CONTRATADA de apresentar 01 (um) show com duração mínima de 02 (duas) horas. Sendo no dia 22 de abril de 2023, com início às 23:00 horas, no Complexo Esportivo Barro Preto. Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

6.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

6.5. Cumprir integralmente com as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Contrato de Fornecimento.

6.6. Comunicar imediatamente a Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto contratado e, a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

6.7. Fornecer esclarecimentos e informações que venham a ser solicitadas pela contratante.

6.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços.

6.9. Todos os casos atípicos não mencionados neste Contrato de Fornecimento, deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

6.10. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

6.11. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do código de proteção e defesa do consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### 7. Das obrigações do Contratante:

7.1. Cabe ao CONTRATANTE diligenciar junto à segurança pública e fornecer segurança particular para a total integridade física dos artistas envolvidos, sua equipe de produção e do público em geral. A segurança mencionada abrange desde o momento da chegada dos ARTISTAS e de toda a sua equipe à cidade onde se realizará o evento, estendendo-se por todo



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

o horário de permanência no local do espetáculo e no período que permanecerem à disposição do CONTRATANTE.

- 7.2. Hospedagem para equipe e artistas.
- 7.3. Equipe responsável pela organização do camarim e auxílio ao artista:
  - 7.3.1. Estrutura e mobília de camarim octanorm (5x5m);
  - 7.3.2. Abastecimento de camarim, e demais necessidades de sua equipe.
- 7.4. Estrutura de palco, som, iluminação e painel (conforme Rider técnico).
- 7.5. Assim como 16 (dezesesseis) carregadores, para carga e descarga dos equipamentos.
- 7.6. Montagem e desmontagem dos equipamentos.
- 7.7. Translado 02 (duas) vans e 02 (dois) carros executivos do hotel / local do show.
- 7.8. Geradores.
- 7.9. ECAD.
- 7.10. Designar pessoa responsável para o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos serviços prestados.
- 7.11. O Município se compromete a tomar todas as providências necessárias para manutenção do sigilo dos dados cedidos de que trata o item anterior.
- 7.12. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 7.13. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.14. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.15. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.16. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 7.17. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, diminuir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

### **8. Prazo de execução e vigência:**

- 8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze meses), contados a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias da data pretendida para o seu encerramento.

### **9. Rescisão de Contrato:**

- 9.1. No caso de quebra e rescisão de contrato por parte da CONTRATADA, a mesma deverá efetuar a devolução total do valor pago em contrato.

### **10. Do reajuste de preços e reequilíbrio econômico financeiro:**

- 10.1. Durante a vigência do contrato, os valores contratados não serão reajustados.
- 10.2. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Lindonés Antonio Colferai  
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

10.4. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato, deverá convocar a contratada visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

10.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo aditivo (conforme o caso) e publicação do mesmo.

### **11. Dotação orçamentária:**

11.1. Conforme princípio do planejamento integrado.

### **12. Da Subcontratação**

12.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

12.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada na fase de habilitação.

12.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

### **13. Da forma de Pagamento:**

13.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário para Banco Santander, Agência 4790 – Conta nº 13004126-3, nas seguintes condições:

- R\$ 82.5000,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais) no dia 08/12/2022;

- R\$ 82.5000,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais) no dia 10/03/2023;

- R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) no dia 05/06/2023;

13.2. A Nota Fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total do serviço, número do Contrato, não apresentar rasura e ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro do padrão uniforme.

13.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

13.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

  
Lindones Antonio Colferai

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 14. Da Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 15. Das Sanções:

15.1. As sanções administrativas a serem adotadas neste processo estão previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

### 16. Gestor e Fiscal do Contrato:

16.1. Compete ao gestor e ao fiscal do Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

16.2. A Administração indica como gestor do Contrato, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal n.º 7.584/21.

16.3. A Administração indica como Fiscal do Contrato, Paulo Roque Marin, Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Decreto Municipal n.º 7.818/22.

Lindones Antonio Colferai  
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### Declaração da Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

  
**Lindones Antonio Colferai**

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Gestor

  
**Paulo Roque Marin**

Diretor do Departamento de Indústria e

Comércio

Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2022.

  
Lindones Antonio Colferai

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 676/2022

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2022

**Emissor:** Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

**Receptor:** Divisão de Licitações e Contratos

**Assunto:** Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

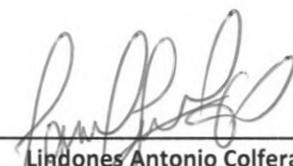
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	1,00	UN	870	SHOW ARTISTICO	275.000,00	275.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS							275.000,00

**Objeto/Aplicação dos produtos/serviços:** Contratação da empresa JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, por ocasião da apresentação da dupla FERNANDO & SOROCABA, que será realizado no dia 22 de abril de 2023, na EXPOVIVIDA do município de Coronel Vivida

**Dotação orçamentária:**

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESP.PRINC	DESD.	NATUREZA
00	0901	0	59	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	496	4832	339039220000

Usuário emissor: ELAINE BORTOLOTTTO

  
Lindones Antonio Colferai  
Secretaria de Indústria, Com. e Turismo



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Contratação da empresa **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, por ocasião da apresentação da dupla **FERNANDO & SOROCABA**, que será realizado no dia 22 de abril de 2023, na EXPOVIVIDA do município de Coronel Vivida.

<b>ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria e Comércio 09.001.22.661.0033.2.059	496	4832	3.3.90.39.22

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2022

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
CRC 025365-O/PR

# FERNANDO & SOROCABA



São Paulo, 17 de Novembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## PROPOSTA

Segue proposta para realização do show da dupla Fernando & Sorocaba.

**DATA:** 22/04/2023

**CIDADE:** CORONEL VIVIDA/PR

**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS:** R\$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais)

**INCLUSO NO VALOR:** Cachê, transporte do ônibus, carreta, diária de alimentação e Impostos.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário nas seguintes condições:

R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) no dia 08/12/2022, através de Transferência Bancária (TED).

R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) no dia 10/03/2023, através de Transferência Bancária (TED).

R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) no dia 05/06/2023, através de Transferência Bancária (TED).

### **CONTA PARA DEPOSITO:**

Banco Santander

AG- 4790 - CONTA – 13004126-3

CNPJ/PIX: 43.706.788/0001-69

JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUcoes ARTISTICAS

### **POR CONTA DO CONTRATANTE:**

- Hospedagem p/ equipe e artistas
- Rider (palco, Som, Luz)
- 16 (dezesseis) carregadores
- Translado 02 vans e 02 carros executivos
- Estrutura e Mobília de Camarim Octanorm (5x5m)
- Abastecimento de Camarim
- Geradores
- Segurança
- ECAD

DocuSigned by:

82A55FF9B37B4CE...

JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUcoes ARTISTICAS

José Carlos de Assis.

JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUcoes ARTISTICAS

Rua Jandira, 452 – Moema - São Paulo/SP

Fone 11 5054-9393

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20190103u11515243000189

Número da Nota

**00001150**

Data e Hora de Emissão

**03/01/2019 14:51:29**

Código de Verificação

**MGMU-UVKZ****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **11.515.243/0001-89**Inscrição Municipal: **4.020.087-6**Nome/Razão Social: **F & S - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**Endereço: **AV JANDIRA 452, TÉRREO - INDIANÓPOLIS - CEP: 04080-002**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO PRODUCAO LTDA**CPF/CNPJ: **04.405.242/0001-16**Inscrição Municipal: **3.012.037-3**Endereço: **R JOAO RAMALHO 01046 - PERDIZES - CEP: 05008-002**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **deptofiscal@grupotv1.com.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ref. apresentação de show musical com a dupla Fernando &amp; Sorocaba, nos dias 08, 11, 14, 17, 20 e 23 De Fevereiro de 2019 em São Paulo - SP na Expo Transamérica.

PC: E38482/E 38483/ E38484

Ref. a 1ª Parcela com vencimento no dia 15/01

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO BRADESCO - 237

AG: 0548-7

C/C 115016-2

CNPJ -11.515.243/0001-89

F &amp; S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 300.000,00**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

**06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>5,00%</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		-

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/02/2019;



 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> <small>20190201u11515243000189</small>	Número da Nota <b>00001167</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>01/02/2019 15:12:24</b> Código de Verificação <b>GFUC-GYPB</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>11.515.243/0001-89</b> Nome/Razão Social: <b>F &amp; S - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA</b> Endereço: <b>AV JANDIRA 462, TÉRREO - INDIANÓPOLIS - CEP: 04080-002</b> Município: <b>São Paulo</b>	Inscrição Municipal: <b>4.020.087-6</b> UF: <b>SP</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO PRODUCAO LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>04.405.242/0001-16</b> Endereço: <b>R JOAO RAMALHO 01046 - PERDIZES - CEP: 05008-002</b> Município: <b>São Paulo</b>				
Inscrição Municipal: <b>3.012.037-3</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>deptofiscal@grupotv1.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Referente apresentação de show musical com a dupla Fernando & Sorocaba, nos dias 08,, 11, 14, 17, 20, e 23 de Fevereiro de 2019 em São Paulo - SP, na Expo Transamérica. PC: E 38482 / E 38483 / E 38484 Ref. 3ª Parcela (Quitação de Contrato) com vencimento no dia 21/02/2019. DADOS BANCÁRIOS BANCO BRADESCO - 237 AG. 0548 C/C: 115016-2 CNPJ: 11.515.243/0001-89 FS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 400.000,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>5,00%</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/03/2019;				

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20190108u11515243000189

Número da Nota

00001153

Data e Hora de Emissão

08/01/2019 10:07:53

Código de Verificação

3LAM-VBNR

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 11.515.243/0001-89

Inscrição Municipal: 4.020.087-6

Nome/Razão Social: F &amp; S - PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA

Endereço: AV JANDIRA 452, TÉRREO - INDIANÓPOLIS - CEP: 04080-002

Município: São Paulo

UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO PRODUCAO LTDA

CPF/CNPJ: 04.405.242/0001-16

Inscrição Municipal: 3.012.037-3

Endereço: R JOAO RAMALHO 01046 - PERDIZES - CEP: 05008-002

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: deptofiscal@grupotv1.com.br

**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ref. apresentação de show musical com a dupla Fernando &amp; Sorocaba, nos dias 08, 11, 14, 17, 20 e 23 de Fevereiro de 2019 em São Paulo - SP, na Expo Transamérica.

PC: E 38482 / E 38483 / E 38484

Ref. a 2ª Parcela com vencimento no dia 01/02/2019

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO BRADESCO - 237

AG: 0548-7

C/C 115016-2

CNPJ -11.515.243/0001-89

F &amp; S PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 300.000,00**

INSS (R\$)

IRRF (R\$)

CSLL (R\$)

COFINS (R\$)

PIS/PASEP (R\$)

Código do Serviço

06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

Crédito (R\$)

0,00

300.000,00

5,00%

15.000,00

0,00

Município da Prestação do Serviço

Número Inscrição da Obra

Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/02/2019;



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.706.788/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2021
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUcoes ARTISTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JANDIRA	NÚMERO 452	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 03
CEP 04.080-002	BAIRRO/DISTRITO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO EDILEUZA@FSPRODUcoesARTISTICAS.COM.BR	
TELEFONE (11) 5051-7376		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2022 às 14:47:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	43.706.788/0001-69
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	JOSE CARLOS DE ASSIS
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/11/2022 às 11:45 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35237862459	CNPJ 43.706.788/0001-69	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35237862459	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/09/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:37:26	CÓDIGO DE CONTROLE 159786446
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/10/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**Requerimento Capa**

SEQ. DOC
01
01

**Protocolo Redesim**

SPP2131524653

**DADOS CADASTRAIS**

ATO(S) <b>Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>AVENIDA JANDIRA</b>		NÚMERO <b>452</b>
COMPLEMENTO <b>ANDAR 1 SALA 03</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDIANÓPOLIS</b>	CEP <b>04080002</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>EDILEUZA@FSPRODUÇÕESARTÍSTICAS.COM.BR</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>JOSE CARLOS DE ASSIS - Sócio-Administrador</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 165,81</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA RESPONSABILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

**PROTOCOLO**





## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

### JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social, o abaixo assinado, senhor:

**JOSÉ CARLOS DE ASSIS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/06/1951, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.020.843-3 SSP/SP e do CPF nº 416.164.998-34, residente e domiciliado neste município de São Paulo, estado de São Paulo à Rua Dom Henrique, nº 645 – Jardim Luzitânia - CEP: 04032-120;

De acordo com a medida provisória nº 881 de 30/04/2019, convertida na Lei 13.874 de 20/09/2019, que incluiu o parágrafo único no artigo 1.052 do código civil, resolve promover a constituição de uma sociedade limitada unipessoal que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### I – DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade limitada unipessoal tem como razão social: **JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e tem sua sede no município de São Paulo - estado de São Paulo, à Avenida Jandira, nº 452 – 1º Andar – Sala 03 – Indianópolis - CEP: 04080-002, podendo abrir filiais, sucursais, agências ou escritórios no país ou exterior.

#### II - OBJETIVO SOCIAL

A empresa tem por objetivo social:

Produção de eventos musicais e artísticos em geral, bem como a organização de shows e eventos, locação de equipamentos musicais e de iluminação, divulgação de patrocínios, edição de músicas e letras de músicas, o registro e a cessão de direitos autorais de composições musicais, bem como a gestão de direitos autorais e obras literárias e produção musical.

#### III – DURAÇÃO

A sociedade limitada unipessoal iniciou as atividades em 28/09/2021 e sua duração é por tempo indeterminado.

#### IV - REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

A sociedade limitada unipessoal será representada e administrada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos e gerais poderes pelo sócio único **JOSÉ CARLOS DE ASSIS**.

isoladamente, podendo nomear procuradores para representá-lo, dentre outras atribuições:

I – Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

II – Administrar os negócios sociais em geral e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou relacionados ao objeto social da sociedade até o limite estabelecido no parágrafo segundo, dispondo, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) Zelar pela observância da lei e deste contrato social e pelo cumprimento das deliberações tomadas;

b) Administrar os negócios sociais, podendo celebrar contratos, assinar documentos, movimentar contas bancárias e emitir, aceitar e endossar cheques relativos e duplicatas;

III - Comprar, vender, permutar, onerar a título de garantia ou, por qualquer outra forma, adquirir ou alienar bens imóveis da sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições;

IV – Celebrar contratos de financiamento ou empréstimo com qualquer instituição, em especial instituições financeiras ou administradoras de crédito;

V – Efetuar doações, conceder fiança ou aval, bem como qualquer outro ato de natureza gratuita que comprometa ou possa comprometer patrimonialmente a sociedade;

VI – Renunciar ou dispor, de qualquer forma, a quaisquer direitos de que a sociedade seja titular.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos praticados pelo administrador, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social da sociedade limitada unipessoal.

#### V - CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado e subscrito, neste ato em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, detido em sua totalidade pelo sócio único:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
JOSÉ CARLOS DE ASSIS	10.000	10.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100%</b>

*[Handwritten signature]*



**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil.

#### VI - HONORÁRIO DOS SÓCIOS

A título de honorários o sócio único terá direito a uma retirada mensal, em conformidade com a legislação do Imposto de Renda, em valor a ser fixado.

#### VII - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do sócio único, o qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### VIII - LUCROS SOCIAIS

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Serão levantados balanços gerais, correspondentes aos exercícios sociais, devendo o lucro verificado, após as deduções legais, ser distribuído ao sócio na proporção de suas quotas ou deixados em lucros suspensos.

#### IX - DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

A retirada do sócio único não acarretará a dissolução da sociedade. No falecimento ou na interdição do sócio único, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado para este fim.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade limitada unipessoal poderá dissolver-se por livre e espontânea vontade do sócio, respondendo pelo limite do capital social e se houver patrimônio líquido o mesmo receberá o valor correspondente as suas quotas em relação ao patrimônio apurado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

## X - DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO

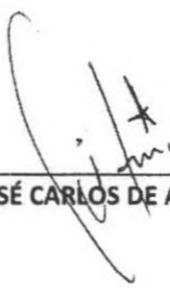
O sócio único e administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## XI - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Quando houver modificação do contrato social, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio único o direito de retirar-se da sociedade nos trinta dias subsequente à reunião, aplicando-se no silêncio do contrato social antes vigente, o disposto no art. 1.031 do código civil.

E, por expressão da verdade, nomeia o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato que assina em 01 (uma) via.

São Paulo, 28 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS DE ASSIS



**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**  
**À Junta Comercial do Estado de São Paulo**

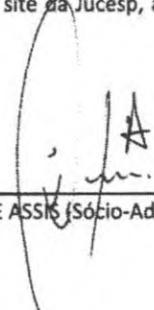
NOME					
JOSE CARLOS DE ASSIS					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
41616499834	Sem Declaração	50208433	13/08/2020	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
DOM HENRIQUE				645	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
JARDIM LUZITANIA				04032120	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
São Paulo				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Paulo	DATA	28/09/2021		
NOME	JOSE CARLOS DE ASSIS	ASSINATURA			

### DECLARAÇÃO

Eu, JOSE CARLOS DE ASSIS, portador do Documento de Identificação nº 50208433, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 41616499834, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA JANDIRA, 452 ANDAR 1 SALA 03 - Bairro: INDIANOPOLIS, São Paulo - SP CEP 04080002, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



---

JOSE CARLOS DE ASSIS (Sócio-Administrador)  
50208433



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, estabelecida na AVENIDA JANDIRA, 452 ANDAR 1 SALA 03 - Bairro: INDIANOPOLIS, São Paulo - SP CEP 04080002, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 28/09/2021
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME JOSE CARLOS DE ASSIS (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 
--	----------------

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2131524653** da empresa **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Barbara Ivy Belmont**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/09/2021.

Barbara Ivy Belmont, CPF: 35536166875

*Este documento foi assinado digitalmente por Barbara Ivy Belmont e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131524653.*



## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2131524653** de Constituição Normal da empresa **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Barbara Ivy Belmont.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/09/2021.

Barbara Ivy Belmont, CPF: 35536166875

*Este documento foi assinado digitalmente por Barbara Ivy Belmont e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131524653.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2131524653** em **29/09/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35237862459**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/09/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131524653.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1806100075

NOME  
FERNANDO FAKRI DE ASSIS



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
33528328 SESPSP

CPF  
219.427.648-39

DATA NASCIMENTO  
15/09/1980

FILIAÇÃO  
JOSE CARLOS DE ASSIS

RENATA MARIA NOGUEIRA  
FAKRI DE ASSIS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB D

Nº REGISTRO  
00880077518

VALIDADEZ  
27/03/2024

1ª HABILITAÇÃO  
30/09/1998A

COPIA DE NOTAS DA CAPITAL  
CITADA DE C. T. A. L. ACOMPANHO  
FOTOGRAFIA AUTÊNTICA APRESENTADA  
EM VIA FOTOGRAFICA EXTRA  
NESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL  
APRESENTADO, DOU FE.

OBSERVAÇÕES

07 MAR 2022  
COM SELA DE AUTE  
A 238  
REVENTICAOCS  
AU1083A10236159

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1806100075

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL  
SANTO ANDRE, SP  
DATA EMISSÃO  
28/03/2019

Paulo Roberto Fakri de Assis Diretor Presidente Detran-SP  
ASSINATURA DO EMISSOR  
B1100505435  
SP963217844

SÃO PAULO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2263360276

NOME  
FERNANDO ZORZANELLO BONIFACIO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
812050 RO RO

CPF  
775.484.772-87

DATA NASCIMENTO  
21/04/1984

FILIAÇÃO  
SERGIO ARANTES  
BONIFACIO  
FILOMENA ZORZANELLO  
BONIFACIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO VALIDEZ Tª HABILITAÇÃO  
03458176820 03/11/2031 15/12/2004

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2263360276

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO  
04/11/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

51480476750  
GO153260475

GOIAS

TABELA DE NOTAS DA CAPITAL  
AUTENTICAÇÃO DE C.T. P.L. GABRIEL  
CÓPIA REPROGRAFADA A PRESERVAÇÃO  
DE NOTAS CONFIRMADA EXT. 06  
APRESENTADO DOU E.  
VÁLIDO SOMENTE COM  
ADRIANA FIGUEIREDES  
ESCREVA ENTE  
112383  
AUTENTICAÇÃO  
AU1083A10236278  
UTILIZADA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ: 43.706.788/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:08 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2023.

Código de controle da certidão: **A60E.4889.199A.EA41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.706.788/0001-69

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22100406007-47  
Data e hora da emissão 20/10/2022 15:45:33  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 43.706.788/0001-69

C.C.M: 7.075.600-7



Contribuinte : JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
Pessoa Jurídica : Comum  
Tipo de unidade : Produtiva  
Endereço : AV JANDIRA 452 ANDAR 1 SALA 03  
Bairro : INDIANOPOLIS  
CEP : 04080-002  
Telefone : (11) 5051-7376  
Início de Funcionamento : 29/09/2021  
Data de Inscrição : 04/10/2021  
CCM Centralizador : Não consta  
Tipo de Endereço : Comercial  
Nro. do Contribuinte de IPTU : 041.212.0010-1  
Última Atualização Cadastral : 20/08/2022  
Credenciamento DEC : 04/10/2021

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
5811-5/00	Edição de livros	Secundário	29/09/2021
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Secundário	29/09/2021
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Secundário	29/09/2021
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Secundário	29/09/2021
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Secundário	29/09/2021
9001-9/02	Produção musical	Principal	29/09/2021
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	Secundário	29/09/2021



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 43.706.788/0001-69

C.C.M: 7.075.600-7

<b>Código(s) de tributo(s)</b>				
<b>Código</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Tributo</b>	<b>Alíquota do Imposto</b>	<b>Qtd.Anúncios</b>
2498	29/09/2021	ISS	2,9	
3158	29/09/2021	ISS	5	
3751	29/09/2021	ISS	5	
6394	29/09/2021	ISS	5	
6794	01/01/2022	ISS	2	
7196	29/09/2021	ISS	5	
7218	29/09/2021	ISS	5	
8168	29/09/2021	ISS	2	
8400	29/09/2021	ISS	5	
34401	29/09/2021	TFE	-	

Expedida em 12/09/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **z6HBa8f7**

Data de validade: **12/12/2022**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0907403 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 43.706.788/

**Contribuinte:** JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Liberação:** 10/10/2022

**Validade:** 08/04/2023

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 7.075.600-7- Início atv :29/09/2021 (AV JANDIRA, 452 - CEP: 04080-002 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:46:58 horas do dia 20/10/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** F462D185

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.706.788/0001-69

**Razão Social:** JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICA

**Endereço:** AV JANDIRA / INDIANOPOLIS / SAO PAULO / SP / 04080-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2022 a 04/12/2022

**Certificação Número:** 2022110502564623179591

Informação obtida em 11/11/2022 11:46:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 30



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.706.788/0001-69

Certidão nº: 35615554/2022

Expedição: 20/10/2022, às 15:50:05

Validade: 18/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.706.788/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



11/11/2022

0061751849

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1749088****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: 43.706.788/0001-69, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de novembro de 2022.

**PEDIDO Nº:**

0061751849



## DECLARAÇÃO DE ALVARÁ

A empresa **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, pessoa jurídica de direitos, inscrita no CNPJ sob nº 43.706.788/0001-69, estabelecida a AV. Jandira, N° 452, Bairro: Indianópolis, Município São Paulo – SP, Cidade de São Paulo (SP), CEP: 04080-002, doravante denominada Empresa, neste ato representada por se(S) sócios(s) que adiante subscrevem: **JOSE CARLOS DE ASSIS**, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº **416.164.998-34** e no RG nº 5.020.843-3, reside e domiciliado a cidade de São Paulo – SP, sócio administrador da empresa acima identificada;

**DECLARO**, sob as penas da lei, não possuir licença de funcionamento para a Empresa, seja alvará de Funcionamento ou Auto de Licenciamento, em virtude de estar enquadrado em uma das hipóteses de dispensa, nos termos da legislação (Lei nº 10.205/1986 e Decretos 49.969/2008 e 51.044/2009, todos do município de São Paulo).

Comprometo – me ainda a monitorar eventual alteração de legislação no tocante a dispensa de licença de funcionamento para a Empresa e garantir o respectivo cumprimento desta legislação.

Por este motivo, **ASSUMO** total responsabilidade por eventuais problemas futuros, garantindo a veracidade das informações acima, respondendo integralmente civil, administrativa e inclusive criminalmente, nos termos do art. 299, do código penal, se comprovada a falsidade ou inexatidão da declaração ora prestada, respondendo também em caso de alteração de legislação e não cumprimento de eventual obrigação.

Sendo o que havia para informar e declarar, subscrevo.

São Paulo (SP), 19 de Outubro de 2021.



29ª TABELARIA DE NOTAS



Jose Carlos de Assis  
CPF: 416.164.998-34

JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.  
Av. Jandira, 452 – Moema - São Paulo/SP  
Fone 11 5054-9393



**CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTISTICA**

**JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS / FERNANDO & SOROCABA**

**JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ. 43.706.788/0001-69, com sede na Avenida: Jandira, nº 452, Indianópolis, São Paulo, SP, CEP: 04080-002, representada pelo Sr. JOSE CARLOS DE ASSIS, inscrita no CPF sob o nº 416.164.998-34, doravante denominada **AGENCIADORA** ou **EMPRESARIA**; e do outro lado a dupla **FERNANDO & SOROCABA**, representados por **FERNANDO FAKRI DE ASSIS**, em artes (**SOROCABA**), inscrito no CPF. Sob nº 219.427.648-39 e RG. 33.328.328-4 e **FERNANDO ZORZANELLO BONIFACIO**, em Artes (**FERNANDO**), inscrito no CPF. Sob nº 775.484.772-87 e RG 812.050 doravante denominados **AGENCIADOS**, em conjunto, **AGENCIADOS**;

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Por este contrato com fulcro na Lei 8.666/93 inciso 111 do artigo 25 o presente contrato tem como OBJETO a parceria comercial firmada em caráter de exclusividade em favor **AGENCIADORA**, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura, de agenciamento, representação, assessoria, consultoria e divulgação artística, bem como a cessão com exclusividade dos direitos patrimoniais dos **AGENCIADOS** que integram a dupla "**FERNANDO & SOROCABA**" divulgação e comercialização de suas músicas, shows, apresentações, CD's/DVD's, fonogramas e videofonogramas, ou em qualquer formato existente ou que venha a ser criado, junto às produtoras, gravadoras, agências publicitárias, casa noturnas, bares, casas de shows, emissoras de rádio e televisão e similares, em todo território nacional e no exterior, comprometendo-se a representar os **AGENCIADOS** e promover sua divulgação, veiculação junto aos mercados citados, sendo também responsável pela divulgação, distribuição, e comercialização da imagem, voz e produtos dos **AGENCIADOS**, podendo para tanto assinar contratos, recebidos, emitir notas fiscais, em todo território nacional e no exterior.

E por estarem assim de pleno acordo com os termos e condições deste instrumento, assinam o presente em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

São Paulo, SP 25 de Outubro de 2021.

**AGENCIADOS:**



FERNANDO FAKRI DE ASSIS

FERNANDO ZORZANELLO BONIFACIO



**AGENCIADORA / EMPRESARIA:**



JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Testemunhas:

*Juliana Fakri de Assis*

*Rafaela Fakri de Assis*

Nome: JULIANA FAKRI DE ASSIS

Nome: RAFAELA FAKRI DE ASSIS

RG: 35.229.034-1

RG: 35.229.035-3

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) FERNANDO FAKRI DE ASSIS, (1) FERNANDO ZORZANELLO BONIFACIO e (1) JOSE CARLOS DE ASSIS, em documento com valor econômico, dou fé.  
São Paulo, 25 de outubro de 2021. (Dtd 3: Total R\$ 31,05)  
Em Teste da verdade. Cod. (2012465615052900148692 - 063431)

ADILAMAR F. DA SILVEIRA S. SALVADORE - Escrevente Autorizada  
Solo(s): 2 Atas: AA - 0382386 | ATC: AA - 0827292

The image shows two overlapping digital notary stamps. Each stamp features a QR code on the left and a signature on the right. Below the QR code, the text reads 'FIRMA VALOR ECONÔMICO'. The alphanumeric codes for the stamps are C21083AA0382386 and C41083AA0827292. The stamps are partially obscured by a circular stamp from the 'GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO'.

GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
MOEMA - SP

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RUA DO COMENDADOR SAUÍ  
8010-1

**JOSE CARLOS DE ASSIS**

FIGURAÇÃO  
JOSE PEDRO DE ASSIS

DIREZIONA ZAPOLA DE ASSIS

DATA NASCIMENTO: 28/06/1951  
NACIONALIDADE: ADAMANTINA - SP  
RESERVAÇÃO

CARGO EXPEDICIONA: SSP-SP  
FATOR RH

47544337

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

CPF: 416104898/34 DNE  
REGISTRO GERAL 5.020.843-3 2 via DATA DE EMISSÃO: 13/08/2020  
REGISTRO CIVIL  
SÃO PAULO SP SANTA CECILIA CC:LV BE1 /FLS.143 /RP02233

T. ELEITOR: CPS SÉRIE: IP POLÍCIA CRIMINAL

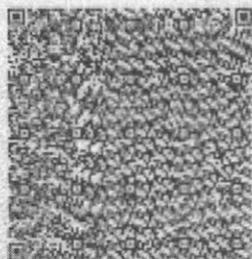
RESPOSTA: IDENTIDADE PROFISSIONAL

EXER. MILITAR

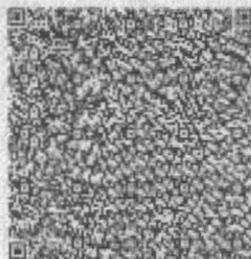
CNH: CNS

ASSINATURA DO DIRETOR

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



Serie: C-054  
086.747-0



Serie: C-054  
086.747-0



**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ/MF sob número 43.706.788/0001-69, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Sr. **JOSE CARLOS DE ASSIS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.020.843-3 SSP/SP e do CPF nº 416.164.998-34, **DECLARA**, para fins do disposto do inciso V art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo (SP), 14 de Junho de 2022.



**JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**  
p.p. Renata Maria Nogueira Fakri de Assis  
CPF: 416.164.998-34

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS**, CNPJ: 43.706.788/0001-69, com sede na Av. Jandira 452, Moema, São Paulo/SP, declara sob as penas da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto desta licitação.

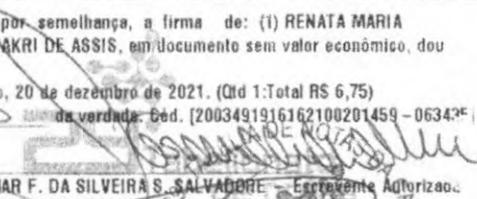
Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito  
TABELA DE NOTAS TITULAR  
Avenida Apriá, 308 | Cep. 04075-021  
Moema-SP | Tel: (11) 2102-0129

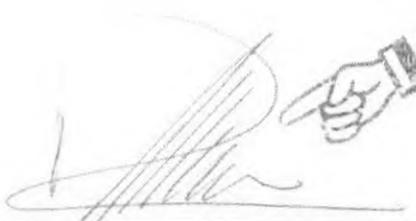
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) RENATA MARIA NOGUEIRA FAKRI DE ASSIS, em documento sem valor econômico, dou fé.  
São Paulo, 20 de dezembro de 2021. (Ord 1: Total R\$ 6,75)  
Emp-Teste: Selo da verdade: Cód. (2003491916162100201459 - 06343F)

ADILAMAR F. DA SILVEIRA S. SALVADORE - Escrevente Autorizado  
Selo(a): 1 Ato: AA - 0964062

112383  
FIRMA  
S11083AA0964062



São Paulo, 17 de Dezembro de 2021.



**JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS**  
p.p. Renata Maria Nogueira Fakri de Assis  
CPF: 064.218.898-08



## Termo de Vedação de Conduta

Eu **JOSE CARLOS DE ASSIS** responsável pela empresa **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **43.706.788/0001-69** representante exclusiva do (a) artista/banda **FERNANDO & SOROCABA** declaro estar ciente e dar conhecimento ao (s) artista (s) da vedação de qualquer ato promocional de cunho político ou comercial, bem como de incitação da mesma natureza durante sua apresentação musical, devendo se restringir aos atos inerentes para a consecução do objeto licitado, conforme convênio firmado com o Ministério do Turismo.

São Paulo (SP), 19 de Outubro de 2021.

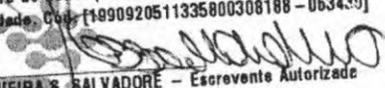


29ª TABELIA DE NOTAS

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**  
**JOSE CARLOS DE ASSIS**

Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito  
TABELIA DE NOTAS TITULAR  
Avenida Açodé-308 | Cep: 04075-021  
Moema-SP | Tel. (11) 2103-0129

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOSE CARLOS DE ASSIS, em documento sem valor econômico, dou fé.  
São Paulo, 19 de outubro de 2021. (Ord 1: Total R\$ 6,75)  
Em Teste da verdade. Cnpj: 43706788000169 - 063439

  
ADILAMAR F. DA SILVEIRA S. SALVADORE - Escrevente Autorizada  
Belo(s): 1 Ato: AA-0957465

**Cartório**

29ª TABELIA DE NOTAS DA CAPITAL - AV. AÇODE - 308 - MOEMA - SP

Cartório Notário do Brasil  
Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito  
Ponto de Venda  
192883  
FIRMA 1  
S44063AA0957465

**JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**  
Av. Jandira, 452 - Moema - São Paulo/SP  
Fone 11 5054-9393



IstoÉ

<https://istoe.com.br/fernando-sorocaba-se-apresentam-na-sala-sao-paulo-ao-lado-da-banda-sinfonica-da-policia-militar/>

O Fuxico

<https://www.ofuxico.com.br/show/fernando-e-sorocaba-se-apresentaram-na-sala-sao-paulo/>

Caderno Pop

<https://cadernopop.com.br/fernando-e-sorocaba-se-apresentaram-na-sala-sao-paulo-ao-lado-da-banda-sinfonica-da-policia-militar/>

Conceito Sertanejo

<http://conceitosertanejo.com.br/fernando-sorocaba-se-apresentaram-na-sala-sao-paulo-ao-lado-da-banda-sinfonica-da-policia-militar/>

Guias Gerais

<https://www.quiagerais.com.br/noticias/fernando-sorocaba-se-apresentaram-na-sala-sao-paulo-ao-lado-da-banda-sinfonica-da-policia-militar/>

Jeito Sertanejo de Ser

<https://jeitosertanejodeser.com/noticias/fernando-sorocaba-se-apresentaram-na-sala-sao-paulo-ao-lado-da-banda-sinfonica-da-policia-militar/>

Sertanejo Hits

<https://www.sertanejohitsbrasil.com.br//fernando-sorocaba-se-apresentaram-na-sala-sao-paulo-ao-lado-da-banda-sinfonica-da-policia-militar/>

Balada Country

<https://baladacountrybrasil.com.br/noticia/1231/fernando-a-sorocaba-se-apresentaram-na-sala-sao-paulo-ao-lado-da-banda-sinfonica-da-policia-militar>

J Barretos

<https://www.jbarretos-eventos.com.br//fernando-sorocaba-se-apresentaram-na-sala-sao-paulo-ao-lado-da-banda-sinfonica-da-policia-militar/>

Portal RBN

<https://portalrbn.com.br/fernando-sorocaba-se-apresentaram-na-sala-sao-paulo-ao-lado-da-banda-sinfonica-da-policia-militar/>

Tô na Mídia

<https://tonamidia.com.br/fernando-sorocaba-na-sala-sao-paulo-ao-lado-da-banda-sinfonica-da-policia-militar/>

Reino Literário

<http://www.reinoliterariobr.com.br/2021/12/news-fernando-sorocaba-se-apresentaram.html>

Portal Sertanejo - Albuns

<https://portalsertanejo.net/fernando-e-sorocaba-modao/>

QUEM – Lançamentos da Semana

<https://revistaquem.globo.com/Musica/noticia/2021/12/lancamentos-da-semana-parceria-de-israel-e-rodolfo-com-juliette-ep-de-elana-dara-single-de-giulia-be-e-mais.html>

PopMais – Lançamentos da Semana

<https://portalpopmais.com.br/lancamentos-musicais-17-de-dezembro-de-2021/>

Oniverso Abominável – Lançamentos da Semana

<https://www.oniversoabominavel.com/musica/lancamentos-da-semana-israel-rodolfo-com-juliette-dulce-maria-com-marilia-mendonca-silva-com-marina-sena-e-muito-mais/>

Piunti

[https://www.instagram.com/p/CXlwwu5rCPn/?utm\\_medium=copy\\_link](https://www.instagram.com/p/CXlwwu5rCPn/?utm_medium=copy_link)

Sertanejo Hits Brasil

<https://www.sertanejohitsbrasil.com.br//fernando-e-sorocaba-lancam-album-modao/>

PopCyber

<https://www.portalpopcyber.com/fernando-e-sorocaba-lancam-album-audiovisual-modao/>



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 43706788000169

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2022 10:37:38

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**  
CNPJ: **43.706.788/0001-69**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

**DADOS DA EMPRESA**

NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35237862459	CNPJ 43.706.788/0001-69	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35237862459	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/09/2021

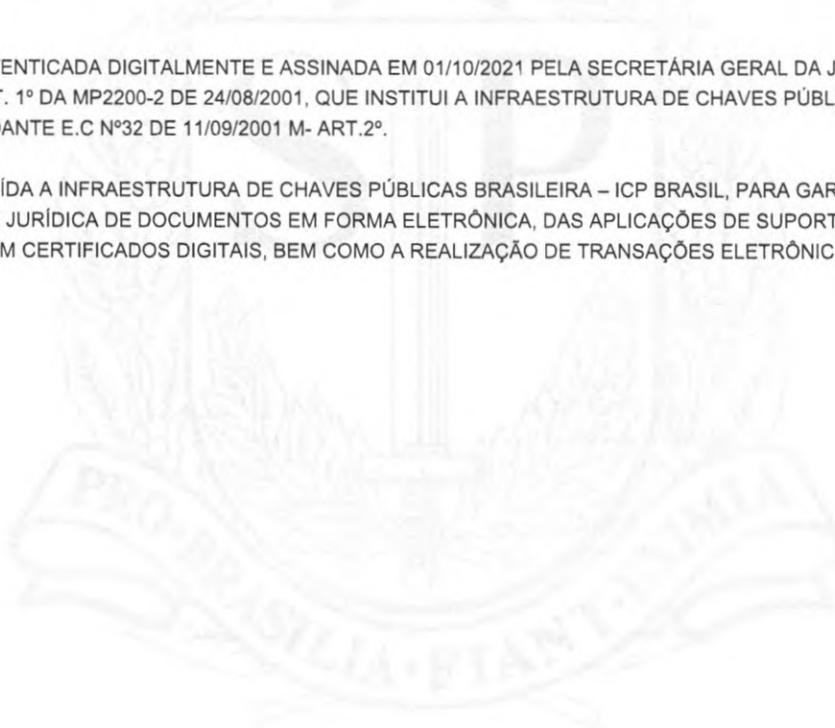
**DADOS DA CERTIDÃO**

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:37:26	CÓDIGO DE CONTROLE 159786446
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/10/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



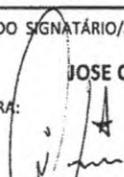


### Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

<b>Protocolo Redesim</b> SPP2131524653


#### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>AVENIDA JANDIRA</b>		NÚMERO <b>452</b>
COMPLEMENTO <b>ANDAR 1 SALA 03</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDIANÓPOLIS</b>	CEP <b>04080002</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>EDILEUZA@FSPRODUÇÕESARTÍSTICAS.COM.BR</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>JOSE CARLOS DE ASSIS - Sócio-Administrador</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 165,81</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

<b>JUNTA COMERCIAL</b> CARIMBO PROTOCOLADO ESCRITÓRIO REGIONAL 01-SP 09:09 ★ 29 SET 2021 ★	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DE RESPONSABILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

**PROTOCOLO**

28/09/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237862459 em 29/09/2021 da empresa JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131524653. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159786446. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

### JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social, o abaixo assinado, senhor:

**JOSÉ CARLOS DE ASSIS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/06/1951, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.020.843-3 SSP/SP e do CPF nº 416.164.998-34, residente e domiciliado neste município de São Paulo, estado de São Paulo à Rua Dom Henrique, nº 645 – Jardim Luzitânia - CEP: 04032-120;

De acordo com a medida provisória nº 881 de 30/04/2019, convertida na Lei 13.874 de 20/09/2019, que incluiu o parágrafo único no artigo 1.052 do código civil, resolve promover a constituição de uma sociedade limitada unipessoal que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### I – DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade limitada unipessoal tem como razão social: **JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e tem sua sede no município de São Paulo - estado de São Paulo, à Avenida Jandira, nº 452 – 1º Andar – Sala 03 – Indianópolis - CEP: 04080-002, podendo abrir filiais, sucursais, agências ou escritórios no país ou exterior.

#### II - OBJETIVO SOCIAL

A empresa tem por objetivo social:

Produção de eventos musicais e artísticos em geral, bem como a organização de shows e eventos, locação de equipamentos musicais e de iluminação, divulgação de patrocínios, edição de músicas e letras de músicas, o registro e a cessão de direitos autorais de composições musicais, bem como a gestão de direitos autorais e obras literárias e produção musical.

#### III – DURAÇÃO

A sociedade limitada unipessoal iniciou as atividades em 28/09/2021 e sua duração é por tempo indeterminado.

#### IV - REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

A sociedade limitada unipessoal será representada e administrada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos e gerais poderes pelo sócio único **JOSÉ CARLOS DE ASSIS**.



isoladamente, podendo nomear procuradores para representá-lo, dentre outras atribuições:

I – Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

II – Administrar os negócios sociais em geral e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou relacionados ao objeto social da sociedade até o limite estabelecido no parágrafo segundo, dispondo, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) Zelar pela observância da lei e deste contrato social e pelo cumprimento das deliberações tomadas;

b) Administrar os negócios sociais, podendo celebrar contratos, assinar documentos, movimentar contas bancárias e emitir, aceitar e endossar cheques relativos e duplicatas;

III - Comprar, vender, permutar, onerar a título de garantia ou, por qualquer outra forma, adquirir ou alienar bens imóveis da sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições;

IV – Celebrar contratos de financiamento ou empréstimo com qualquer instituição, em especial instituições financeiras ou administradoras de crédito;

V – Efetuar doações, conceder fiança ou aval, bem como qualquer outro ato de natureza gratuita que comprometa ou possa comprometer patrimonialmente a sociedade;

VI – Renunciar ou dispor, de qualquer forma, a quaisquer direitos de que a sociedade seja titular.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos praticados pelo administrador, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social da sociedade limitada unipessoal.

#### V - CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado e subscrito, neste ato em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, detido em sua totalidade pelo sócio único:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
JOSÉ CARLOS DE ASSIS	10.000	10.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100%</b>



**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil.

#### VI - HONORÁRIO DOS SÓCIOS

A título de honorários o sócio único terá direito a uma retirada mensal, em conformidade com a legislação do Imposto de Renda, em valor a ser fixado.

#### VII - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do sócio único, o qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### VIII - LUCROS SOCIAIS

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Serão levantados balanços gerais, correspondentes aos exercícios sociais, devendo o lucro verificado, após as deduções legais, ser distribuído ao sócio na proporção de suas quotas ou deixados em lucros suspensos.

#### IX - DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

A retirada do sócio único não acarretará a dissolução da sociedade. No falecimento ou na interdição do sócio único, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado para este fim.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade limitada unipessoal poderá dissolver-se por livre e espontânea vontade do sócio, respondendo pelo limite do capital social e se houver patrimônio líquido o mesmo receberá o valor correspondente as suas quotas em relação ao patrimônio apurado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.



#### X - DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO

O sócio único e administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### XI - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Quando houver modificação do contrato social, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio único o direito de retirar-se da sociedade nos trinta dias subsequente à reunião, aplicando-se no silêncio do contrato social antes vigente, o disposto no art. 1.031 do código civil.

E, por expressão da verdade, nomeia o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato que assina em 01 (uma) via.

São Paulo, 28 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS DE ASSIS



**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**  
**À Junta Comercial do Estado de São Paulo**

NOME					
JOSE CARLOS DE ASSIS					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
41616499834	Sem Declaração	50208433	13/08/2020	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
DOM HENRIQUE				645	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
JARDIM LUZITANIA				04032120	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO					UF
São Paulo					SP
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Paulo	DATA	28/09/2021		
NOME	JOSE CARLOS DE ASSIS	ASSINATURA			

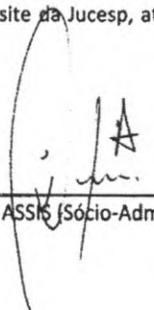


## DECLARAÇÃO

Eu, JOSE CARLOS DE ASSIS, portador do Documento de Identificação nº 50208433, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 41616499834, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA JANDIRA, 452 ANDAR 1 SALA 03 - Bairro: INDIANÓPOLIS, São Paulo - SP CEP 04080002, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS DE ASSIS (Sócio-Administrador)  
50208433



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	NIRE
--	------

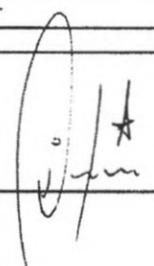
### DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, estabelecida na AVENIDA JANDIRA, 452 ANDAR 1 SALA 03 - Bairro: INDIANOPOLIS, São Paulo - SP CEP 04080002, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 28/09/2021
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME JOSE CARLOS DE ASSIS (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 
--	---

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2131524653** da empresa **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Barbara Ivy Belmont**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/09/2021.

Barbara Ivy Belmont, CPF: 35536166875

*Este documento foi assinado digitalmente por Barbara Ivy Belmont e é parte integrante sob o protocolo N° SPP2131524653.*



## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2131524653** de Constituição Normal da empresa **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Barbara Ivy Belmont**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/09/2021.

Barbara Ivy Belmont, CPF: 35536166875

*Este documento foi assinado digitalmente por Barbara Ivy Belmont e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131524653.*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2131524653** em **29/09/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35237862459**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/09/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131524653.*



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 43.706.788/0001-69

Código de Controle: A60E.4889.199A.EA41

Data da Emissão: 20/10/2022

Hora da Emissão: 15:48:08

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 20/10/2022, com validade até 18/04/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.706.788/0001-69

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22100406007-47  
Data e hora da emissão 20/10/2022 15:45:33  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



**Certidão Número:** 0907403 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 43.706.788/

**Contribuinte:** JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

**Liberação:** 10/10/2022

**Validade:** 08/04/2023

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 7.075.600-7- Início atv :29/09/2021 (AV JANDIRA, 452 - CEP: 04080-002 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:  
**REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:30:04 horas do dia 25/11/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** F462D185

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 43.706.788/0001-69

**Razão social:** JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112403265540500003
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110502564623179591
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101702383681352910
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092802591317397978
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090902590047138690
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082102191353480046
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080203001739657944
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071403014960044500
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062502460851706496
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060602212755285200
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051802491713810006
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042902380709392346
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041002020188511646
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032202213614067995
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030302170547008423
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021202340155037101
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012416092290775920
22/12/2021	22/12/2021 a 20/01/2022	2021122201451670110263
03/12/2021	03/12/2021 a 01/01/2022	2021120301404991742678
14/11/2021	14/11/2021 a 13/12/2021	2021111401152372493107
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102503504661057200

Resultado da consulta em 25/11/2022 10:34:11

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.706.788/0001-69

Certidão nº: 35615554/2022

Expedição: 20/10/2022, às 15:50:05

Validade: 18/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.706.788/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### MINUTA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xx/2022

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> xx.0x.2022	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93</b> Art. 25, inciso III	<b>4. PROCESSO Nº</b> xx/2022				
<b>5. OBJETO</b> Contratação da empresa <b>JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA</b> , por ocasião da apresentação da dupla <b>FERNANDO &amp; SOROCABA</b> , que será realizado no dia 22 de abril de 2023, na EXPOVIVIDA do município de Coronel Vivida.			<b>6. INSTRUMENTO A EMITIR</b> ( ) S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO				
<b>7. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO</b> Termo de abertura do processo; termo de referência; requisição; indicação contábil; proposta comercial; notas fiscais; documentos da empresa: contrato social, CNPJ, certidões: federal, FGTS, estadual, municipal, trabalhista; Declaração de exclusividade e demais declarações, consultas TCE/PR e TCU e autenticidade dos documentos.			<b>8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b> Conforme termo de referência e demais anexos ao processo.				
<b>9. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, autorizando a Administração a realizar uma contratação direta por inexigibilidade, sem licitação, tendo por fundamento, o Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Neste caso, cabe ressaltar que, para que a empresa tenha singularidade nos serviços que irá prestar, não precisa ser única no mercado, mas precisa ter particularidades, especialidades que outras não possuam. Para tanto, a mesma reúne qualidades tais, que a torna única, exclusiva, inibindo os demais participante.							
<b>10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA</b> Após diversas reuniões com a equipe organizadora do evento decidiu-se pela contratação da dupla, <b>FERNANDO &amp; SOROCABA</b> , por se tratar de uma dupla que se apresenta de forma distinta, com repertório próprio de sucesso reconhecido e execução singular de composições. É notória a experiência nacional na área de atuação da dupla, <b>FERNANDO &amp; SOROCABA</b> , comprovado sucesso e detentor de elevado reconhecimento e excelência dos trabalhos, shows e composições, gozando de alto conceito no mercado musical reconhecidos por sua capacidade em animar multidões, surpreendendo com enorme sucesso de crítica e público por onde passa.							
<b>11. JUSTIFICATIVA DOS VALORES</b> O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). O valor supracitado está de acordo com valores propostos em serviços similares, contratados em outros municípios.							
<b>12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria e Comércio 09.001.22.661.0033.2.059	496	4832	3.3.90.39.22
<b>13. QUANTIDADE</b> 01 serviço (show)	<b>14. VALOR TOTAL</b> R\$ 275.000,00	<b>15. DATA BASE</b> xx.xx.2022	<b>16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas.				
<b>17. EMPRESA A SER CONTRATADA</b> JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 43.706.788/0001-69, Av. Jandira, Número 452, Andar 1 Sala 03, Bairro Indianópolis, São Paulo - SP CEP: 04.080-002, contato: (11) 5051-7376, edileuza@fsproducoesartisticas.com.br.						<b>18. DATA DA REALIZAÇÃO</b> Dia 22 de abril de 2023	

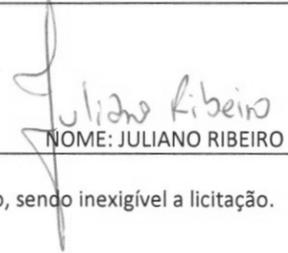


**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

De acordo.

DATA: XX.XX.2022

  
NOME: JULIANO RIBEIRO

**20. PROCESSO**

- CONCLUÍDO  
 CANCELADO

**21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**

Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, sendo inexigível a licitação.

DATA: XX.XX.2022

NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº XX/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xx/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE, de um lado e de outro, a empresa **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, estabelecida na Av. Jandira, Número 452, Andar 1 Sala 03, Bairro Indianópolis, São Paulo (04.080-002), estado de São Paulo, inscrita no CNPJ: 43.706.788/0001-69, neste ato representado pelo Sr. **Jose Carlos de Assis**, inscrito no CPF sob o nº 416.164.998-34 e RG nº 5.020.843-3 SSP/SP, doravante designada CONTRATADA, (contato: (11) 5051-7376, edileuza@fsproducoesartisticas.com.br), estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subseqüentes alterações e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº xx/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Parágrafo único: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, POR OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA DUPLA FERNANDO & SOROCABA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 22 DE ABRIL DE 2023, NA EXPOVIVIDA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme as especificações contidas no termo de referência – anexo I e no processo de inexigibilidade.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Parágrafo único: Este contrato tem como amparo legal nas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. O termo de referência e a proposta de preços apresentada passam a integrar este contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

Parágrafo primeiro: O valor total do presente contrato é de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Parágrafo segundo: No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados a entrega, e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Parágrafo primeiro: Prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias da data pretendida para o seu encerramento.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: Obrigações da Contratada:

1. Instrumentos musicais.
2. Transporte do ônibus, carreta, diária de alimentação e impostos.
3. Terá a incumbência a CONTRATADA de apresentar 01 (um) show com duração mínima de 02 (duas) horas. Sendo no dia 22 de abril de 2023, com início às 23:00 horas, no Complexo Esportivo Barro Preto. Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
5. Cumprir integralmente com as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Contrato de Fornecimento.
6. Comunicar imediatamente a Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto contratado e, a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
7. Fornecer esclarecimentos e informações que venham a ser solicitadas pela contratante.
8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços.
9. Todos os casos atípicos não mencionados neste Contrato de Fornecimento, deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
10. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.
11. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do código de proteção e defesa do consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: Das Obrigações do Contratante

1. Cabe ao CONTRATANTE diligenciar junto à segurança pública e fornecer segurança particular para a total integridade física dos artistas envolvidos, sua equipe de produção e do público em geral. A segurança mencionada abrange desde o momento da chegada dos ARTISTAS e de toda a sua equipe à cidade onde se realizará o evento, estendendo-se por todo o horário de permanência no local do espetáculo e no período que permanecerem à disposição do CONTRATANTE.
2. Hospedagem para equipe e artistas.
3. Equipe responsável pela organização do camarim e auxílio ao artista:
  - 3.1. Estrutura e mobília de camarim octanorm (5x5m);
  - 3.2. Abastecimento de camarim, e demais necessidades de sua equipe.
4. Estrutura de palco, som, iluminação e painel (conforme Rider técnico).
5. Assim como 16 (dezesesseis) carregadores, para carga e descarga dos equipamentos.
6. Montagem e desmontagem dos equipamentos.
7. Translado 02 (duas) vans e 02 (dois) carros executivos do hotel / local do show.
8. Geradores.
9. ECAD.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10. Designar pessoa responsável para o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos serviços prestados.
11. O Município se compromete a tomar todas as providências necessárias para manutenção do sigilo dos dados cedidos de que trata o item anterior.
12. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
13. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
14. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
15. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
16. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
17. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, diminuir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado através de depósito bancário para Banco Santander, Agência 4790 – Conta nº 13004126-3, nas seguintes condições:

- R\$ 82.5000,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais) no dia 08/12/2022;
- R\$ 82.5000,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais) no dia 10/03/2023;
- R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) no dia 05/06/2023;

Parágrafo segundo: A Nota Fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total do serviço, número do Contrato, não apresentar rasura e ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro do padrão uniforme.

Parágrafo terceiro: O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

Parágrafo quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### CLÁUSULA OITAVA – DO RECURSO FINANCEIRO

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas pela seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria e Comércio 09.001.22.661.0033.2.059	496	4832	3.3.90.39.22
----	-------	-----	-------	---	-----	------	--------------

### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. Durante a vigência do contrato, os valores contratados não serão reajustados.

10.2. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

10.3. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

10.4. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato, deverá convocar a contratada visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

10.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo aditivo (conforme o caso) e publicação do mesmo.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Parágrafo único: As sanções administrativas a serem adotadas neste processo estão previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo único: No caso de quebra e rescisão de contrato por parte da CONTRATADA, a mesma deverá efetuar a devolução total do valor pago em contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo primeiro: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

Parágrafo segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de habilitação, exigidos da Contratada.

Parágrafo Terceiro: Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

Parágrafo único: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Parágrafo primeiro: Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: A Administração indica como gestor do Contrato, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584/21.

Parágrafo terceiro: A Administração indica como Fiscal do Contrato, Paulo Roque Marin, Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Decreto Municipal nº 7.818/22.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2022.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
Jose Carlos de Assis  
Jose Carlos De Assis Produções Artísticas Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

### RESOLVE

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes  
**Secretário Municipal**  
de Administração





**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/20218**

**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via Rádio e via Fibra Óptica com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo),

**VALOR TOTAL: R\$ 24.721,32** (Vinte e quatro mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)

**PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO:** de 05 de maio de 2022 até 05 de novembro de 2022.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** de 05 de junho de 2022 até 05 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0600112122001120223390400000 fonte 1000

0600212361001320243390400000 fonte 103

0600212361001320243390400000 fonte 1000

0600212365001220293390400000 fonte 104

0600212365001220293390400000 fonte 1000

06004133920017203833903900000 fonte 1000

06005278120018203933903900000 fonte 1000

07003103010019204233903900000 fonte 494

070031030100192043390400000 fonte 3494

07003103020019204633903900000 fonte 494

0700310302001920473390400000 fonte 1000

08002082430021605233903900000 fonte 1000

0800308244002205733903900000 fonte 1000

0900115451002220603390400000 fonte 1000

**CONTRATADO: HOINASKI & SKLASKY LTDA – ME, CNPJ nº 09.385.611/0001-70**

**DATA: 19/05/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helena Gawlak

**Código Identificador: 13417872**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, toucas descartáveis e sacos para coleta de amostras de alimentos

**VALOR TOTAL: R\$ 29.250,00** (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

**CONTRATADA: JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 36.953.179/0001-49,

**DATA: 12/05/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helena Gawlak

**Código Identificador: FD374224**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**AVISO DE REVOGAÇÃO da publicação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

A Prefeitura de Contenda/PR., torna público aos interessados a REVOGAÇÃO da Chamada Pública nº 001/2022, que tinha como

objeto Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, a ser qualificada como Organização Social na área de atuação da Saúde, para a gestão e operacionalização do Hospital e Maternidade Miguelina Franco e Elisa B. Padilha no âmbito do Município de Contenda-PR.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde sediada na Rua Desembargador Lauro Lopes, 365, Centro, Contenda/PR, ou pelo telefone (41) 3625-1013.

**FABIO SANTOS FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fabio Santos Fernandes

**Código Identificador: A07DCF28**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA 020/2022 DESIGNAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DELEGA OUTRAS RESPONSABILIDADES.**

**PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

**RESOLVE**

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Gracieli Santos de Quadros

**Código Identificador: B79E1B5E**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 221/2022

PROTOCOLO Nº 215/2022

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida  
Procurador Municipal

DATA: 25.11.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de inexigibilidade de licitação, referente a contratação da empresa **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, por ocasião da apresentação da dupla **FERNANDO & SOROCABA**, que será realizado no dia 22 de abril de 2023, na EXPOVIVIDA do município de Coronel Vivida.

  
Juliano Ribeiro  
Presidente da CPL



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Inexigibilidade de Licitação. Contratação de show artístico. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

#### I. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de contratação da empresa JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., por ocasião da apresentação da dupla FERNANDO & SOROCABA, que será realizada no dia 22/04/2023, como uma das atrações da Expovivida 2023, a ser realizada pelo Município de Coronel Vivida-PR.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de abertura de Processo Administrativo de Licitação - Inexigibilidade;
- b) Termo de Referência;
- c) Requisição de necessidades 676/2022;
- d) Dotação orçamentária;
- e) Minuta do processo de inexigibilidade de licitação e minuta do contrato;
- f) Ofício n. 221/2022 solicitando análise jurídica.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

#### II. ANÁLISE JURÍDICA - DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 em dispensa e inexigibilidade.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o*



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

*administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>1</sup>*

Na inexigibilidade (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Já na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela dispensável. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>2</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Todavia, mesmo nas hipóteses de inexigibilidade ou de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º. e 4º. do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º. desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III - justificativa do preço.*

<sup>1</sup> MARINELA, Fernanda. Direito administrativo. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366

<sup>2</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

### III. DO CASO CONCRETO.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

#### **Exigências Satisfeitas**

Modalidade: Os documentos anexados demonstram que a contratação é por meio de empresário exclusivo – JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ 43.706.788/0001-69 (fis. 33) e, de acordo com o entendimento do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei n. 8.666/93.

**Justificativa da Escolha:** a justificativa contida no termo de abertura indica que a escolha para a apresentação artística leva em consideração a consagração pública a nível nacional da dupla e a oportunidade da população vividense desfrutar de um programa em família e amigos, aliado ao fato de que a Expovivida 2023 é uma feira comercial, industrial e agropecuária que já é de tradição no Município e uma das maiores feiras da região do sudoeste do Estado do Paraná.

**Justificativa de Preço:** o procedimento veio acompanhado de Notas Fiscais, contratos e extratos dos mesmos serviços firmados pela empresa, comprovando o preço a ser pago.

### IV. CONCLUSÃO

Desse modo, essa Assessoria jurídica opina pela viabilidade da contratação direta, via inexigibilidade, do show artístico da dupla FERNANDO & SOROCABA.

Ainda, como condição de eficácia dos atos, cumpre a publicação da presente inexigibilidade nos órgãos de divulgação oficiais.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.



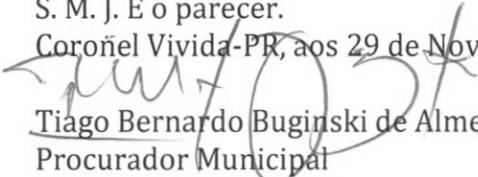
**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 29 de Novembro de 2022.

  
Tiago Bernardo Buginski de Almeida

Procurador Municipal

OAB/PR 67.071



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022**

**Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.**

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> 29.11.2022	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93</b> Art. 25, inciso III	<b>4. PROCESSO Nº</b> 211/2022				
<b>5. OBJETO</b> Contratação da empresa <b>JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA</b> , por ocasião da apresentação da dupla <b>FERNANDO &amp; SOROCABA</b> , que será realizado no dia 22 de abril de 2023, na EXPOVIVIDA do município de Coronel Vivida.		<b>6. INSTRUMENTO A EMITIR</b> ( ) S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO					
<b>7. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO</b> Termo de abertura do processo; termo de referência; requisição; indicação contábil; proposta comercial; notas fiscais; documentos da empresa: contrato social, CNPJ, certidões: federal, FGTS, estadual, municipal, trabalhista; Declaração de exclusividade e demais declarações, consultas TCE/PR e TCU e autenticidade dos documentos.		<b>8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b> Conforme termo de referência e demais anexos ao processo.					
<b>9. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, autorizando a Administração a realizar uma contratação direta por inexigibilidade, sem licitação, tendo por fundamento, o Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Neste caso, cabe ressaltar que, para que a empresa tenha singularidade nos serviços que irá prestar, não precisa ser única no mercado, mas precisa ter particularidades, especialidades que outras não possuam. Para tanto, a mesma reúne qualidades tais, que a torna única, exclusiva, inibindo os demais participante.							
<b>10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA</b> Após diversas reuniões com a equipe organizadora do evento decidiu-se pela contratação da dupla, <b>FERNANDO &amp; SOROCABA</b> , por se tratar de uma dupla que se apresenta de forma distinta, com repertório próprio de sucesso reconhecido e execução singular de composições. É notória a experiência nacional na área de atuação da dupla, <b>FERNANDO &amp; SOROCABA</b> , comprovado sucesso e detentor de elevado reconhecimento e excelência dos trabalhos, shows e composições, gozando de alto conceito no mercado musical reconhecidos por sua capacidade em animar multidões, surpreendendo com enorme sucesso de crítica e público por onde passa.							
<b>11. JUSTIFICATIVA DOS VALORES</b> O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). O valor supracitado está de acordo com valores propostos em serviços similares, contratados em outros municípios.							
<b>12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências							
<b>UG</b>	<b>O/U</b>	<b>FUNTE</b>	<b>P/A</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESPESA PRINC.</b>	<b>DESD.</b>	<b>NATUREZA</b>
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria e Comércio 09.001.22.661.0033.2.059	496	4832	3.3.90.39.22
<b>13. QUANTIDADE</b> 01 serviço (show)	<b>14. VALOR TOTAL</b> R\$ 275.000,00	<b>15. DATA BASE</b> xx.xx.2022	<b>16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas.				
<b>17. EMPRESA A SER CONTRATADA</b> JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 43.706.788/0001-69, Av. Jandira, Número 452, Andar 1 Sala 03, Bairro Indianópolis, São Paulo - SP CEP: 04.080-002, contato: (11) 5051-7376, edileuza@fsproducoesartisticas.com.br.						<b>18. DATA DA REALIZAÇÃO</b> Dia 22 de abril de 2023	
<b>19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> De acordo. DATA: 29.11.2022							

NOME: JULIANO RIBEIRO



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

<b>20. PROCESSO</b>  (X) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO	<b>21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL</b> Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, sendo inexigível a licitação.  ANDERSON MANIQUE <small>Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991</small> BARRETO:96731109991 <small>Dados: 2022.11.29 15:34:41 -03'00'</small>  DATA: 29.11.2022  NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO
---	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Processo de Inexigibilidade nº 22/2022**

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 211/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso III, do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação a empresa JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.706.788/0001-69, por ocasião da apresentação da dupla **FERNANDO & SOROCABA**, que será realizado no dia 22 de abril de 2023, na EXPOVIVIDA do município de Coronel Vivida. Valor total R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publique-se.

Coronel Vivida, 29 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2022.11.29 15:35:46 -03'00'

Anderson Manique Barreto,  
Prefeito





Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

**ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Gracieli Santos de Quadros  
Código Identificador: B93B29B8

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO PSS Nº 003/2021**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 3.078 DE 14 DE JULHO DE 2021**

**Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 003/2021.

**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.

**Contratado(a):** Ana dos Santos Cambuzzi

**Objeto:** Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 003/2021 de 20/09/2021.

**Vigência:** Este instrumento entra em vigor no dia 01 (primeiro) de Dezembro de 2022

**Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 006/2022.

**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.

**Contratado(a):** Kelly Claudia Lampert

**Objeto:** Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 006/2022 de 11/04/2022.

**Vigência:** Este instrumento entra em vigor no dia 01 (primeiro) de Dezembro de 2022

**Publicado por:**  
Gracieli Santos de Quadros  
Código Identificador: E3DE19AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022 – Pregão Eletrônico nº 99/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ nº 79.034.153/0001-00. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Coronel Vivida – PR, para Secretaria Municipal de Administração. Valor total estimado R\$ 19.250,00. Prazo: 12 meses, de 30.11.2022 a 29.11.2023.

Coronel Vivida, 29 de novembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
Código Identificador: 4526A001

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2022**

**DATA: 18/10/22 ABERTURA: 22/11/22 HORÁRIO: 09:00**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS.

Analizados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 22/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	L K EMPREENDIMENTOS LTDA	47.420.408/0001-86	690,00	127.650,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 127.650,00 (cento e vinte e sete mil seiscientos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 29 de novembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
Código Identificador: E9D41B5A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMOS, CONTRATO E ADITIVO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022**

Processo Licitatório nº 211/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso III, do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação a empresa JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.706.788/0001-69, por ocasião da apresentação da dupla FERNANDO & SOROCABA, que será realizado no dia 22 de abril de 2023, na EXPOVIVIDA do município de Coronel Vivida. Valor total R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vivida, 29 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022**

Processo Licitatório nº 210/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa LARIN RIBEIRO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.719.582/0001-72 para a reconstrução de pontes atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em nosso município conforme Decreto nº 8.008 de 19 de outubro de 2022. Valor total: R\$ 361.784,56 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais cinquenta e seis centavos). Prazo de execução: 90 dias, da nota de empenho e ordem de serviços. Publique-se. Coronel Vivida, 29 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022**

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida.